



As perspectivas da agenda de Bolsonaro e os desafios da oposição

Antônio Augusto de Queiroz*

Com a perspectiva de aprovação da reforma da Previdência, apresentada como condição para o retorno dos investimentos e da geração de emprego, de um lado, e a sinalização de Jair Bolsonaro de que pretende disputar a reeleição, de outro, o governo ganhou o impulso que necessitava para colocar em prática sua agenda econômica, que nada mais é do que a “Ponte para o Futuro” turbinada, deixada por Michel Temer (MDB).

O governo, para implementar sua agenda de reformas, parte do pressuposto de que a economia só voltará a crescer se o Estado reduzir suas políticas sociais, vender suas empresas, desmontar a máquina pública e incentivar o setor produtivo, mediante desregulamentação da legislação trabalhista e ambiental, e reduzir a carga tributária, ainda que deixe de cumprir os direitos universais assegurados pela Constituição.

No quesito social, a reforma da Previdência e da Assistência Social é um bom exemplo de quem será escolhido como variável de ajuste. A reforma, que pretende nos próximos 10 anos economizar R\$ 1 trilhão, escolheu os mais pobres para pagar a conta.

Segundo cálculos com base na planilha oficial, o texto que saiu da comissão especial da Câmara irá economizar 82% do montante previsto em cima:

1) dos segurados urbanos e rurais, filiados ao regime geral;

2) dos trabalhadores com renda até dois salários mínimos, que são beneficiários do abono salarial; e

3) dos idosos e deficientes miseráveis, que dependem do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A venda de ativos está em curso, mas ganhou impulso com a decisão governamental de privatizar os Correios, de vender as refinarias da Petrobras e de reduzir a presença dos bancos oficiais no mercado, especialmente o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o BNDES, que devem vender suas subsidiárias para devolver recursos à União para cobrir déficits ou gerar superávits.

O desmonte da máquina pública,

igualmente, será implementado em 3 dimensões:

1) a **primeira** pela decisão administrativa de reduzir o quadro de pessoal, tanto via proibição de concursos públicos, quanto pela ampliação da terceirização, além da extinção e enxugamento de órgãos públicos;

2) a **segunda** pela decisão política de negar condições materiais para que determinados setores do governo funcionem, especialmente as áreas de fiscalização e controle; e

3) a **terceira** pela transferência de atividades da União nas áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente, entre outras, para estados e municípios, para fundações públicas e de direito privado, para organizações sociais públicas ou privadas ou simplesmente para empresas com fins lucrativos. O sucateamento dos mecanismos de participação social, via conselhos, como o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, e a extinção da Política Nacional de Participação Social, materializam a nova (velha) visão tecnocrático-autoritária do governo.

Desregulamentação, desburocratização e “parcerias” com o setor privado, como incentivo ao empreendedorismo e ao investimento, que suprime legislação desnecessária, mas também normas de proteção, como as normas regulamentadoras do trabalho, de proteção ao meio ambiente, entre outras, são parte inerente desse “pacote” anti-Estado. A primeira medida nessa direção foi a edição da MP 881/19, que proclama a “liberdade econômica” e dispensa registro para criação e funcionamento de determinadas empresas, inclusive em domingos e feriados.

Por fim, a promessa de redução da carga tributária para o setor produtivo, porém sem aliviar a situação dos impostos indiretos sobre consumo, que penalizam os mais pobres. A promessa de taxaço dos ganhos de capital para desonerar o setor produtivo dificilmente será implementada, apenas para as receitas destinadas a garantir políticas sociais e previdenciárias, como é o caso das contribuições sobre a folha de salário para custeio da Seguridade Social.

Mas como o governo irá colocar em prática essa agenda sem maior reação do

povo? Esse é o segredo da equipe econômica do governo, que utiliza o presidente e seu núcleo “ideológico-diversionista”, à moda Donald Trump, para dividir a sociedade sobre temas da agenda cultural e moral, tais como comportamentos, religião, corrupção, entre outros, enquanto a agenda liberal e fiscal é implementada sem maiores resistências.

O Congresso, que pode ser classificado como liberal, do ponto de vista econômico, e fiscalista, do ponto de vista de gestão, também assumiu a agenda da equipe econômica. Assim, por mais que o presidente da República, aparentemente, contrarie o Congresso com suas ideias reacionárias relativas a comportamento e valores, isso não impedirá que os parlamentares levem a cabo as agendas econômicas e fiscais, que também são suas, ainda mais se o governo concordar, como fez na reforma de Previdência, em liberar recursos para a base eleitoral de seus aliados políticos.

A base governamental, aparentemente desorganizada, tem agido de forma sincronizada, ao apresentar e pedir para relatar projetos coincidentes com a agenda liberal e fiscal, a exemplo do projeto de lei da senadora Soraya Thronicke (PSL-MS), com o mesmo texto da “MP do boleto bancário” dos sindicatos que “caducou” recentemente, e das relatorias de projetos solicitadas pelo deputado Kim Kataguiri (DEM-SP) nas comissões de Trabalho; e de Finanças e Tributação.

Os setores democráticos, especialmente os movimentos sociais e os partidos de esquerda, centro-esquerda e até setores de centro, precisam reagir frente a essa perspectiva, sob pena de profundo retrocesso civilizatório.

A oposição congressual, numericamente pequena, não dará conta de impedir a implementação dessa agenda sem um grande suporte popular. É preciso desinterditar o debate, apresentar um projeto de Nação que desperte esperança e confiança no povo e promover formação política, porque do contrário, o governo continuará manipulando os incautos.

(*) Jornalista, consultor e analista político, e diretor licenciado do Diap. Publicado originalmente pela revista eletrônica Teoria&Debate

Reforma da Previdência

Câmara conclui 1º turno;
2º turno vai ser na
2ª semana de agosto

MP 881/91

Comissão mista aprova
substitutivo, que propõe
“minirreforma trabalhista”

Encarte

Análises sobre o substitutivo
aprovado no plenário da Câmara
dos Deputados, em 1º turno

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**Senadora apresenta projeto que ressuscita ‘MP do boleto’**

A MP 873 “caducou” no dia 28 de junho, mas já foi “ressuscitada” pela senadora Soraya Thronicke (PSL-MS), em forma de **Projeto de Lei (PL) 3.814/19**, que altera a CLT, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. A matéria recebeu 43 emendas na Comissão de Assuntos Sociais, cujo relator é o senador Paulo Paim (PT-RS).

“Art. 582. A contribuição dos empregados que autorizarem, prévia e expressamente, o recolhimento da contribuição sindical será feita exclusivamente por meio de **boleto bancário ou equivalente eletrônico**, que será encaminhado obrigatoriamente à residência do empregado ou, na hipótese de impossibilidade de recebimento, à sede da empresa.”

A “medida provisória antissindical” foi substituída por “projeto de lei antissindical”.

“O presente projeto de lei visa manter no ordenamento jurídico a disciplina trazida pela Medida Provisória (MP) 873, de 1º de março de 2019, à contribuição sindical, assim como às demais contribuições previstas em convenção ou acordo coletivo de trabalho”, justifica a senadora do Mato Grosso do Sul.

E acrescenta: “Em relação à con-

tribuição sindical, ainda, este projeto pretende impor que a sua cobrança em relação ao empregado **somente seja realizada via boleto bancário**, evitando, com isso, prática nociva e recorrente dos sindicatos das categorias profissionais, no sentido de descontar os valores da contribuição em testilha do salário do trabalhador, para, apenas, mediante pedido, providenciar a devolução posterior das somas retiradas dos cofres dos obreiros.

Tal maneira de agir, consistente em somente devolver a contribuição dos empregados que se opuserem ao desconto em foco, já era vedada pela reforma trabalhista, mas, infelizmente, desrespeitada pelas entidades que deveriam tutelar os interesses dos trabalhadores.”

Projeto de lei está na linha de ataque e fragilização da estrutura e organização sindicais. Trata-se, pois, de proposição cujo objetivo é diametralmente oposto ao que defende, na medida em que, ao enfraquecer o sindicato, fragiliza os direitos dos trabalhadores, porque compromete a organização que os representam e os defendem — os sindicatos.

SERVIDORES PÚBLICOS

O projeto alcança os servidores públicos, ao revogar a “alínea ‘c’ do caput do artigo 240 da Lei 8.112, de

11 de dezembro de 1990”, que trata do “direito à livre associação sindical”. E, da mesma forma veda o “desconto em folha, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.”

AUTÔNOMOS E LIBERAIS

A inovação em relação à medida provisória que caiu foi a **inclusão dos trabalhadores autônomos** e os profissionais liberais. O projeto de lei os alcança e as contribuições devidas seguem processo extremamente burocrático, que deixa claro, que o objetivo é inviabilizar a organização sindical.

“Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão recolhidas, pagas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, sob a denominação de contribuição sindical, desde que prévia, voluntária, individual e expressamente autorizado pelo empregado, empregador ou trabalhador autônomo.” (NR)

OUTRO PROJETO

O senador Arolde de Oliveira (PSD-RJ) apresentou o **PL 4.026/19**, com o mesmo conteúdo. Vai ser examinado pela CCJ, cuja relatora é a senadora Rose de Freitas (Podemos-ES).

EXPEDIENTE**Publicação do DIAP - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar**

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF
www.diap.org.br
diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

Edição

Viviane Ponte Sena

Redação

Alysson de Sá Alves, André Luis dos Santos, Antônio Augusto de Queiroz, Iva Cristina de Sant’Ana, Marcos Verlaïne, Neuriberg Dias e Viviane Ponte Sena

Diagramação

Fernanda Medeiros da Costa

Fone: (61) 3224-5021

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP**Presidente**

Celso Napolitano (SINPRO-SP e FEPESP)

Vice-Presidentes

Carlos Cavalcante Lacerda (CNTM-Força Sindical - Licenciado)

Pedro Armengol (CONDSEF-CUT)

José Avelino (FETEC-CUT/CN)

Maria das Graças Costa (CUT Nacional)

Ricardo Nerbas (CNPL)

Superintendente

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF-DF)

Suplente

José Renato Inácio de Rosa
(FED. NAC. DOS PORTUÁRIOS)

Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente

Mário Lúcio Souto Lacerda (CTB)

Tesoureiro

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente

Leonardo Bezerra Pereira (SIND. DOS EMPR. COM. HOT. E SIMILARES-DF)

Conselho Fiscal**Efetivos**

Aluizio Firmiano da Silva Junior (SIND. NACIONAL DOS MOEDEIROS)

Itamar Revoredo Kunert (CSB)

Edmilson Wanderley Lacerda (BANCÁRIOS-DF)

Suplentes

Arthur Emílio O. Caetano (STIU-DF-FNU)

Luiz Fernando Pereira Souza (FENAJUD)

Landstone Timóteo Filho (FITRATTELP)

PEC 6/19

Concluído 1º turno da Previdência; 2º vai ser em agosto

Depois de 4 dias de debates e votações, o plenário da Câmara dos Deputados concluiu, no dia de julho, a apreciação da reforma da Previdência (PEC 6/19), em 1º turno. As votações em 2º turno e último turno só acontecerão depois de o Congresso Nacional retornar do recesso, que começou 19 de julho e foi até o dia 31. O texto que vai à votos em 2º turno foi aprovado pela comissão especial na primeira hora do dia 13 (sábado).

“Embora tenha havido melhorias ao longo dos trabalhos da comissão especial, e, [também no plenário], com a manutenção da situação vigente, como no caso dos benefícios de prestação continuada [BPC] e segurados especiais (trabalhadores rurais), as mudanças nos direitos previdenciários de servidores e segurados do RGPS são extremamente abrangentes e envolvem sérias restrições ao seu gozo e aquisição”, destaca o consultor legislativo do Senado, Luiz Alberto dos Santos.

O 1º dia de debates e votações, que começou na última terça-feira (8), foram usados apenas para cumprir prazos regimentais. No 2º dia de discussão da matéria, o plenário chancelou, no dia 9, por **379 a 131**, o texto-base da proposta, isto é, aquele que fora aprovado na comissão especial.

Na quinta e sexta-feira (12), o plenário reuniu-se para debater e votar os destaques e emendas apresentadas ao texto-base aprovado na quarta-feira. Durante as votações, foram feitas poucas alterações no substitutivo.

MULHERES

No 3º dia, na quinta-feira (11), cuja sessão foi até as 2 horas da manhã, as votações de destaques e emendas, iniciaram-se com a aprovação, portanto, com a alteração do substitutivo para conferir proteção à maternidade, bem como modificar a regra de cálculo dos benefícios previdenciários das mulheres no RGPS/INSS, que passaria a ser 60% + 2% para cada ano excedente a 15 anos de contribuição.

POLICIAIS

Outra alteração no substitutivo deu-se nas regras previdenciárias para policiais. Pela emenda aprovada, a regra de transição alternativa aos policiais, nos termos da Lei Complementar 51/85, **diminui-se a idade exigida de 55 anos (ambos os sexos) para 52 anos de idade, se mulher, ou 53 anos, se homem, + pedágio de 100% sobre o tempo de contribuição faltante**. A emenda aprovada incluiu ainda os policiais federais, os civis do DF e os agentes penitenciários e socioeducativos federais na regra de pedágio de 100% do tempo de contribuição que faltar para se aposentar.

AUMENTO PROGRESSIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXIGIDO DO HOMEM

Outro destaque aprovado foi o que suprimiu o parágrafo 2º do artigo 18 do substitutivo, de modo que excluiu o gatilho que elevava o tempo de contribuição dos segurados homens do RGPS, em 6 meses, a cada ano até atingir 20 anos.

Assim, diminuiu de 20 para 15 anos, o tempo de contribuição exigido para o homem na transição para a aposentadoria por idade no Regime Geral.

IDADE DE APOSENTADORIA PARA PROFESSORES

Foi suprimido do texto do substitutivo, a expressão “em dois anos” constante do parágrafo 1º do artigo 20, com objetivo de melhorar as regras de transição dos professores da educação básica, estabelecendo redutor de idade e tempo de contribuição, em 5 anos em relação a regra geral (RGPS e RPPS).

Nessa regra de transição proposta pelo relator da proposta, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP), o texto reduz em 5 anos a idade mínima (para 55 anos os homens; e 52, as mulheres) e do tempo de contribuição (para 30 e 25 anos, respectivamente) exigidos para a aposentadoria dos professores. Para os da rede federal, será preciso ainda pelo menos 20 anos de serviço público e 5 no cargo.

REDAÇÃO PARA O 2º TURNO

A comissão especial que examinou a proposta antes de o plenário votá-la, reuniu-se logo após à conclusão das votações dos destaques e emendas em 1º turno. Este procedimento é para consolidar as alterações feitas em plenário, para votação, em 2º turno e último turno, da proposta, em agosto.

Nas votações em 2º turno, a sistemática é a mesma:

1) votação do texto principal, em 1º lugar, isto é, o texto aprovado em 1º turno; e

2) depois, os destaques apresentados ao texto.

A novidade nessa fase final de apreciação da PEC no plenário é que, no 2º turno, os **destaques podem ser apenas supressivos, ou seja, para retirar pontos do texto**. Finda essa fase, a proposta é enviada ao exame do Senado Federal.

SENADO FEDERAL

Na Casa dos representantes dos estados, a proposta inicia a tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), que diferentemente da Câmara, analisa a constitucionalidade e o mérito, concomitantemente, num prazo de até 30 dias.

Aprovada a proposta na CCJ, a matéria, num prazo de 5 sessões, inicia a discussão em plenário; findo esse prazo, se houver emendas ao texto, a proposta retorna à CCJ para exame das emendas, num prazo de 30 dias para que o colegiado ofereça parecer às emendas.

Caso não haja emendas, votam-se os 2 turnos, com intervalo (interstício) de 5 sessões entre o 1º e o 2º turnos. No 2º turno, o intervalo é de 3 sessões.

Caso haja modificação, o texto retorna à Câmara. Para ir à promulgação, as 2 casas legislativas precisam aprovar *ipsis litteris* o mesmo texto.

MP 881/19

Comissão aprova ‘MP da liberdade econômica’, que faz ‘minirreforma’ trabalhista

O relator ainda anistiou muitas referentes à tabela do frete e permitiu que medicamentos sem receita possam ser vendidos no comércio varejista.

Associações trabalhistas reagiram ao que chamaram de “minirreforma trabalhista” incluída no texto da chamada “MP da liberdade econômica” pelo relator da proposta, deputado Jerônimo Goergen (PP-RS). Em seu relatório, aprovado no dia 11 de julho, Goergen propôs acréscimos como a criação de regime especial de contratação “anticrise” que vigoraria enquanto o desemprego não ficar abaixo de 5 milhões de pessoas por 12 meses consecutivos. Nesse regime, ficam suspensas regras que vedam o trabalho aos finais de semana e feriados, e também artigos da CLT que estabelecem jornadas especiais de trabalho, como a carga horária de 6 horas para bancários e músicos, e a proibição de contrato de trabalho por prazo determinado de mais de 2 anos. O PLV 17/19, agora, vai à votação no plenário da Câmara dos Deputados, depois no do Senado Federal.

O relatório aprovado na comissão mista, com complementação de voto, promoveu outras mudanças no texto da MP, como a possibilidade de trabalhos em domingos e feriados e de que a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Cipa) seja facultativa.

O relator ainda anistiou muitas referentes à tabela do frete e permitiu que medicamentos sem receita possam ser vendidos no comércio varejista.

No dia 10 de julho, a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), o Sindicato Nacional

dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) e a Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (Abrat), encaminharam ofício ao senador Dário Berger (MDB-SC), presidente da comissão, requerendo o adiamento da votação da MP.

No requerimento, as associações afirmam que as alterações têm “efeitos graves no mundo do trabalho”, são inconstitucionais e que ameaçam a segurança jurídica do país. “As regras constitucionais estão absolutamente atreladas à dignidade da pessoa humana e qualquer alteração que vise a livre iniciativa deve se dar por causa da garantia dessa dignidade e não da garantia tão e somente da ordem econômica como vem estampado no texto, que elimina regras de segurança e saúde no trabalho”, alertam.

RISCO À INÚMEROS DISPOSITIVOS DO INTERESSE PÚBLICO

O PLV 17/19, da MP 881, embora possa, em alguns itens, ser visto como positivo, é, sobretudo, uma peça extremamente prolixa, que coloca em risco em inúmeros dispositivos o interesse público, a pretexto de fortalecer a autonomia dos agentes na exploração da atividade econômica.

Em sua intenção flexibilizadora a MP 881/19 adota conceitos simplificadores da atuação administrativa, limitando a ação do Estado e dos agentes públicos nas esferas regulatória e fiscalizatória, sem as devidas cautelas em relação à vários setores onde essa atuação não pode ser limitada ou mitigada. Trata-se, pois, da chamada ou apelidada pelo governo de “MP da liberdade econômica”,

como analisa o consultor legislativo do Senado, Luiz Alberto dos Santos.

A proposta inclui matérias estranhas ao objeto da MP, como alterações na CLT, exploração de loterias, emissão de títulos, limitações à execução da dívida ativa, restrições à atuação regulatória e fiscalizatória, ampliando o caráter da norma para todos os entes sem considerar suas capacidades normativas e fiscalizatórias, centraliza poderes na União em desrespeito aos entes federativos e sua autonomia organizativa, e muitos outros aspectos que não poderiam ser veiculados mediante emendas de relator ou de parlamentares em MP, por definição sujeita a rito especial de apreciação.

A MP 881, editada em 30 de abril, tinha 19 artigos, e promoveu alterações na legislação com o fim de promover medidas de flexibilização normativa, desregulação e facilitação de negócios, além de buscar condicionar a prática administrativa para evitar onerações regulatórias às empresas. Por isso, adotou como “rótulo”, em sua ementa e artigo 1º, a instituição da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.”

LIMITAÇÕES À SUA APLICAÇÃO

Embora tenha caráter de lei nacional a norma teve, porém, o cuidado de definir algumas limitações à sua aplicação, e excluiu de seu objeto, em alguns aspectos, o direito tributário e o direito financeiro. A MP recebeu, no prazo regimental, 301 emendas.

O relator da MP 881, deputado Jerônimo Goergen (PP-RS), apresentou parecer concluindo pela aprovação na

forma de Projeto de Lei de Conversão (PLV) 17/19, que ampliou desmesuradamente o conteúdo da medida, alcançando 74 artigos.

Ao fazê-lo, incorporou ao PLV 17 conteúdos veiculados na MP 876, que perdeu eficácia sem ser apreciada.

“JABUTIS”

Ademais, além de adotar maior detalhamento das normas para desburocratizar e fortalecer as limitações à capacidade fiscalizatória dos entes públicos, inclusive as agências reguladoras, e até mesmo o Poder Legislativo, além de invadir matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, introduziu matéria nova, em inúmeros artigos, que não têm relação com o texto da MP 881, incorrendo em prática vedada ao parlamentar, em virtude da necessária observância ao limite de emendamento em medida provisória estabelecido pelo STF no julgamento da ADI 5127:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. EMENDA PARLAMENTAR EM PROJETO DE CONVERSÃO DE MEDIDA PROVISÓRIA EM LEI. CONTEÚDO TEMÁTICO DISTINTO DAQUELE ORIGINÁRIO DA MEDIDA PROVISÓRIA. PRÁTICA EM DESACORDO COM O PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO E COM O DEVIDO PROCESSO LEGAL (DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO).

O STF adotou o mesmo entendimento, ainda, no MS 33.889, em que o ministro Roberto Barroso deferiu pedido no senador Alvaro Dias (Pode-PR), com o seguinte teor:

“Diante do exposto, defiro o pedido liminar alternativo, ad referendum do plenário (RI/STF, art. 21, V), para suspender o trâmite do Projeto de Lei de Conversão 17/15, exceto naquilo que corresponde ao acréscimo dos incisos VI e VII ao artigo 1º da Lei 12.462/12. Caso

sancionado o projeto em pontos diversos daqueles excepcionados acima, fica a eficácia de tais dispositivos suspensa até posterior deliberação.”

PRETEXTO

O PLV 17/19, da MP 881, embora possa, em alguns itens, ser visto como positivo, é, sobretudo, uma peça extremamente prolixa, que coloca em risco em inúmeros dispositivos o interesse público, a pretexto de fortalecer a autonomia dos agentes na exploração da atividade econômica.

Acesse na página do DIAP quadro analítico e comparativo da legislação alterada, da MP 881 e do PLV (<http://www.diap.org.br/images/stories/plv-mp-881-quadro-comparativo.pdf>), evidenciando os inúmeros problemas que tornam esse PLV inaceitável sob o prisma tanto da proteção ao interesse público, quanto do respeito ao devido processo legislativo.

OPINIÃO

Para entender a votação da reforma da Previdência

Antônio Augusto de Queiroz*

O resultado da votação da reforma da Previdência pode ser explicado a partir da composição do Congresso, de perfil liberal e fiscalista, do ambiente de crise fiscal do Estado brasileiro, além da dedicação exclusiva do presidente da Câmara e da equipe econômica do governo à aprovação da matéria.

Para explicar a questão de fundo, que é o perfil político do Congresso eleito em 2018, vamos organizar o raciocínio em torno da narrativa em moda, que divide os parlamentares entre representantes da “nova” e da “velha” política.

A chamada “nova política”, nessa perspectiva, seria representada pelos “novos” parlamentares, de

perfil liberal e fiscalista, em boa parte sem experiência pública anterior, especialmente legislativa, eleitos com apoio das redes sociais, a partir de discurso moralista de combate à corrupção e de eficiência do gasto público.

Esses “novos” parlamentares, como regra, estão distribuídos nos partidos do centro à extrema direita do espectro político, e, como exceção, em partidos de centro-esquerda, como PDT, PSB e Cidadania (ex-PPS).

Para eles, quem garante a justiça é a eficiência da economia, que por sua vez gera emprego e renda, e o esforço individual das pessoas, responsável por criar as condições de empregabilidade, e não as políticas públicas ofertadas pelo Estado. É

uma visão meritocrática e individualista, do tipo “a cada um segundo sua capacidade”.

Por isso, essa parcela do Parlamento apoia as reformas fiscais e liberais, como esta da Previdência, por convicção.

Os chamados representantes da “velha” política, vistos de forma negativa pela narrativa em voga, seriam os “reeleitos”, porém divididos em 2 grupos: um formado pelos partidos de esquerda; e outro representado pelo “centrão”.

O primeiro grupo, de esquerda, também pode ser classificado em 2 tipos de parlamentares: os gastadores de recursos públicos (perdulários) e os que usam o Estado para sobreviver politicamente.

Para esse grupo, a realização da justiça social depende de condições materiais, de igualdade de oportunidades e de políticas públicas do Estado. Sem essa proteção coletiva, o segmento pobre não teria oportunidade. Trata-se, portanto, de uma visão solidária, do tipo “a cada um segundo sua necessidade”.

Esses grupos, por serem supostamente intervencionistas na economia e defensores do Estado máximo, seriam contrários a qualquer tipo de reforma que reduzisse o gasto público.

O segundo grupo, formado por parlamentares do “centrão”, seria a tropa do “toma-lá-dá-cá”, sem qualquer compromisso programático. São vistos como “sanguessugas”, que condicionam o apoio às reformas à troca de recursos do orçamento, mesmo pertencendo à partidos de visão liberal e fiscalista.

O “centrão”, apresentado como “fisiológico” perante a opinião pública e temendo ser responsabilizado por eventual colapso das contas públicas, utilizou uma estratégia inteligente: exigir mudança no conteúdo da reforma, para “demonstrar sensibilidade social”, mas sem abrir mão da liberação das emendas parlamentares.

A estratégia funcionou. O governo cedeu no conteúdo, abrindo mão do regime de capitalização, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da mudança na aposentadoria dos trabalhadores rurais, e ainda teve que liberar as emendas desse grupo.

Vale lembrar que a estratégia funcionou também porque a esquerda bateu fortemente naqueles pontos, considerados perversos para com os mais pobres, com grande repercussão na mídia comercial e nas redes sociais.

Esses parlamentares do “centrão”, por pertencerem a partidos conservadores e de visão liberal fiscal, mesmo

sem maiores convicções, não teriam alternativa a não ser apoiar a reforma. Uma estratégia pragmática num momento em que ela [a reforma] passou a ter apoio na opinião pública, além de sempre ter sido defendida por seus aliados no mercado, na mídia e no governo.

O envolvimento do deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), conhecido como um homem pró-mercado, foi de tal ordem que ele assumiu não apenas a articulação com os líderes partidários, mas também participou da negociação de conteúdo

As concessões em termos de conteúdo, embora tímidas, ajudaram na formação de maioria em outros partidos, porque deram aos parlamentares refratários o argumento de terem melhorado a reforma. Contudo, foi a liberação das emendas que motivou o “centrão” a votar em favor do texto.

Por essa leitura, com exceção da esquerda, que votaria contra a agenda de reformas com esse viés fiscal, todos os demais votariam a favor, incluindo os “novos”, por convicção, e os do “centrão” por sobrevivência.

Com um Congresso majoritariamente alinhado com a visão liberal fiscal — e num ambiente marcado por forte risco de colapso nas contas públicas, que expõe de modo dramático a necessidade de equilíbrio nas contas públicas — as condições para aprovar agendas com esse escopo seriam facilitadas.

O fato de o orçamento estar congelado, em termos reais, e de a

despesa previdenciária ser a maior, após a dos juros das dívidas interna e externa, facilitou a estratégia do governo, do mercado e da mídia de jogarem luzes sobre o crescimento da despesa previdenciária, o que passou para a sociedade a percepção da necessidade e urgência da reforma.

Por fim, foi decisiva a determinação do presidente da Câmara e da equipe econômica do governo em concentrar esforços na reforma. O envolvimento do deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), conhecido como um homem pró-mercado, foi de tal ordem que ele assumiu não apenas a articulação com os líderes partidários, mas também participou da negociação de conteúdo. Funcionou, na prática, como líder do governo, embora tenha dito que se tratava de uma agenda do Congresso.

Esse tende a ser o padrão de votação em matérias da agenda liberal e fiscal do governo. Terá a esquerda contra, mas contará com os “novos” sem custo e com o “centrão”, ainda que tenha que pagar pedágio via liberação de emendas parlamentares.

Agora, é esperar o 2º turno na Câmara dos Deputados, a partir de 6 de agosto. Após a finalização da tramitação nesta Casa, a matéria será enviada ao Senado Federal para debate e deliberação da PEC na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) — que emitirá parecer sobre a admissibilidade e o mérito — com igual necessidade de 2 turnos de discussão e votação e quórum qualificado de 3/5 para a aprovação da PEC em plenário, com pelo menos 49 votos dos senadores.

() Jornalista, consultor e analista político, diretor de Documentação licenciado do Diap e sócio-diretor das empresas Queiroz Assessoria em Relações Institucionais e governamentais e Diálogo Institucional Assessoria e Análise de Políticas Públicas.*